



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Apoio Regional de Capelinha

Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 119/2023

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.

Prezado Senhor;

ESTEVÃO MARINHO BARBOSA

Fazenda Córrego São Lourenço e Cachoeira

Rua Getúlio Vargas nº 300 Bairro Centro

Capelinha/MG CEP 39.680-000

Assunto: **Notificação de ARQUIVAMENTO do PA 2100.01.0000683/2023-92 e Notificação de prazo para, querendo, interposição de recurso**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0000683/2023-92].

Prezado Senhor;

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar-lhe que o processo 2100.01.0000683/2023-92, formalizado em nome de **ESTEVÃO MARINHO BARBOSA CPF 509.187.376-72**, junto ao Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, requerendo intervenção ambiental do tipo "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 9,0240 ha**", na propriedade **FAZENDA CÓRREGO SÃO LOURENÇO E CACHOEIRA**, município de **CAPELINHA/MG**, foi **ARQUIVADO** através de **Decisão Administrativa (74071334)**, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fundamento no **Despacho nº 408/2023/IEF/NAR CAPELINHA (74023075)**, cujas cópias seguem anexas para vosso conhecimento.

Fica o empreendedor ciente de que, caso queira, poderá interpor recurso contra a referida decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, conforme disposto no artigo 80 do Decreto nº 47.749/2019.

Informamos finalmente que toda a equipe multidisciplinar deste Núcleo, responsável pela análise dos autos, encontra-se totalmente à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimento de eventuais dúvidas oriundas do presente.

Termos em que, cientifica-se.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aline Aparecida de Azevedo Meira, Coordenadora**, em 28/09/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74254856** e o

código CRC **D8C15FF1**.

Referência: Processo nº 2100.01.0000683/2023-92

SEI nº 74254856

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

Data de Envio:

28/09/2023 16:19:16

De:

IEF/Aline <aline.meira@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

terravale.ca@gmail.com

Assunto:

Notificação de ARQUIVAMENTO do PA 2100.01.0000683/2023-92 e Notificação de prazo para, querendo, interposição de recurso

Mensagem:

Prezado Arthur;

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 119/2023, com Notificação de ARQUIVAMENTO do PA 2100.01.0000683/2023-92 e Notificação de prazo para, querendo, interposição de recurso em nome de ESTEVÃO MARINHO BARBOSA CPF 509.187.376-72 , juntamente com todos os documentos mencionados no mesmo:

*Despacho nº 408/2023/IEF/NAR CAPELINHA

*Decisão Administrativa

*Publicação do arquivamento no Diário Oficial de Minas Gerais

Por favor, gentileza acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Aline Aparecida de Azevedo Meira

NAR Capelinha / Coordenadora

URFBio Jequitinhonha / IEF

Anexos:

Oficio_74254856.html

Despacho_74023075.html

Decisao_74071334.html

Publicacao_74254439_Publicacao_no_DOF_MG_em__27_09_2023_ARQUIVAMENTO_ESTEVAO_MARINHO_BARBOSA.pdf